

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2020.

AOS

Diretores da

AABD - Associação dos Assistidos Após Abril/2006 do Plano de Benefício Definido da Fundação Eletrobrás de Seguridades Social - ELETROS

Rio de Janeiro - RJ

ASSUNTO: CARTA AABD-09/2020.

Prezados Diretores,

Agradecemos as considerações realizadas em sua correspondência Carta AABD-09/2020, recebida em 18 de maio de 2020, principalmente, no que tange aos nossos esforços para adoção de medidas que busquem estar em conformidade com a legislação vigente. Da mesma forma agradecemos o relato histórico das tratativas realizadas entre esta respeitada i. Associação e a direção da Eletros para início da cobrança das mensalidades da AABD, hoje descontadas na folha de benefícios do Plano BD Eletrobrás.

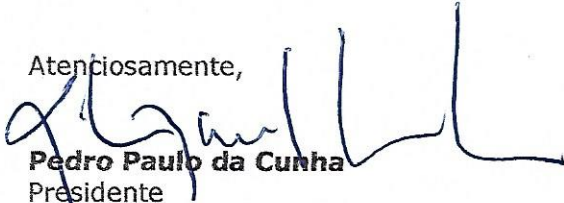
Entretanto, entendemos haver um pequeno equívoco na interpretação de nossa Carta-PR-067/2020, de 12 de maio de 2020. A Eletros possui em seus arquivos todas as correspondências mencionadas. Porém, como é de conhecimento de V.Sas., tratativas expressas nas correspondências não se caracterizam documento legal entre as partes para execução dos descontos hoje realizados pela Eletros junto aos assistidos e pensionistas filiados a AABD.

Para tanto, somente a elaboração de instrumento assinado entre as partes com o objetivo de executar tal procedimento permitirá a Eletros executar os descontos das mensalidades. Para isto, entendemos que, no momento, o procedimento adequado seria a celebração de um Convênio de Consignação.

Com relação aos custos administrativos mencionados para a realização de tais descontos e mencionados como "irrelevantes" por esta i. Associação, ressaltamos que a Eletros preza pelo princípio da isonomia para seus participantes e assistidos, e, independentemente dos montantes envolvidos, a Eletros não considera adequado que um grupo de participantes arque com custos que poderão ser usufruídos por outro grupo.

Sendo assim, enfatizamos o conteúdo da Carta-PR-067/2020 que justifica a premente necessidade de elaboração de um Convênio de Consignação entre as partes, evitando assim a interrupção dos descontos realizados pela Eletros no período estabelecido. Para tal, encaminhamos, anexos, a minuta de Convênio para formalização e regulamentação da consignação de desconto das mensalidades dos participantes da AABD para o respectivo repasse dos recursos descontados, bem como seu Anexo I.

Atenciosamente,


Pedro Paulo da Cunha
Presidente

Anexo: Minuta de Convênio de Consignação e seu Anexo I.

